



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282 SITE:  
[WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR](http://WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR)

## CONTRATO nº 102/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 3010/2017  
REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2016  
Pregão Presencial nº 17/2016

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE SOORETAMA - ES E A  
EMPRESA LINHA ROSSI ALIMENTOS  
LTDA EPP.**

O **MUNICÍPIO DE SOORETAMA - ES**, com sede na Rua Vitória Bobbio, nº. 281 - centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrito no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público, portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº 203, centro, Sooretama-ES e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DO TRABALHO, SOCIAL E CIDADANIA**, o Senhor GUSTAVO DE CASTRO NEVES, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 017.391.997-90 e RG nº 1.525087-ES, residente à Rua Ipê, nº 335, Bairro Moveelar, Linhares-ES e de outro lado a empresa **LINHA ROSSI ALIMENTOS LTDA EPP**, vencedora do **Pregão Presencial do Fundo Municipal de Assistência Social de Linhares nº. 17/2016**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.437.902/0001-60, com sede à rua Pedro Palácios, nº 1.812, loja 01, bairro Interlagos, CEP 29903-640, Vitória-ES, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. EDIVALDO ROSSI DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na rua Amapá, nº 1.807, bairro Interlagos, Linhares/ES, portador da carteira de habilitação nº 03100001990/DETRAN-ES e CPF 042.141.207-01, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato com o objeto **a adesão à ata de registro de preços celebrada entre a Prefeitura Municipal de Linhares e a empresa supracitada, para aquisição de gêneros alimentícios destinada a atender os programas e projetos desenvolvidos na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania**, tudo de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. a adesão à ata de registro de preços celebrada entre a Prefeitura Municipal de Linhares e a empresa supracitada, para aquisição de gêneros alimentícios destinada a atender os programas e projetos desenvolvidos na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.  
1.2. Processo administrativo nº. 3010/2017, de acordo com o discriminado no Termo de Referência anexo I, do Edital.  
1.3. A Contratada será responsável pelo fornecimento dos produtos, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

1.4. Especificações, quantitativos e Preços - **VIDE MAPA DE APURAÇÃO, COM ITENS E VALORES ADERIDOS.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2.1- As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

009 - Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania  
001 - Fundo Municipal de Assistência Social  
009001.0824400262.068/ - Manutenção do CRAS  
3390300000 - Material de Consumo  
Fonte de Recurso: 13010000 / Ficha nº 295

009001.0824400262.073 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo  
33903000000 - Material de Consumo





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282 SITE:  
[WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR](http://WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR)

Fonte de Recurso: 13010000 / **Ficha nº 309**

009001.0824400282.077 – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Abrigo Municipal)

33903000000 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 13990000 / **Ficha nº 329**

009001.0824400272.075 – Manutenção do CREAS

33903000000 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 13990000 / **Ficha nº 319**

009001.0824400262.074 – Manutenção do Nosso Espaço

33903000000 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 13010000 / **Ficha nº 313**

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:**

- 3.1- O valor total do presente contrato pelos serviços aqui ajustados é de **R\$ 179.752,78** (cento e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos).
- 3.2- O pagamento será efetuado até o 15º dia útil do mês subsequente, após atestadas e validadas as entregas dos respectivos produtos pela requerente.
- 3.3- O pagamento será feito, assim que atestada a execução dos serviços pelos setores requisitantes.
- 3.4- Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:
- a) - Nota fiscal, informando no corpo deste documento o número do Pregão, número do processo, número do empenho e da autorização de fornecimento;
  - b) - Certidão negativa do INSS, FGTS, Tributos Federais, Tributos Estaduais e Tributos Municipais;
  - c) - Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;
  - d) - Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior aos serviços executados;
  - e) - **Para as empresas optantes pelo Simples Nacional** apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;
- 3.5 – É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.
- 3.6 – Ocorrendo erro nas notas fiscais/faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- 3.7 – Os pagamentos serão suspensos nos seguintes casos:
- a) não cumprimento das obrigações assumidas;
  - b) não execução do objeto nas condições estabelecidas;
- 3.8 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO E RECOMPOSIÇÃO:**

4.1 – O reajustamento e/ou recomposição será procedido em conformidade com o disposto no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

- 5.1- O Prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, contados a partir de sua assinatura com a respectiva publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;
- 5.2- O prazo para início da entrega/execução/fornecimento dos produtos será de forma parcelada, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da expedição da autorização de fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas entregas.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282 SITE:  
[WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR](http://WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR)

## CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO/ENTREGA:

A CONTRATADA obrigará-se a:

- 6.1-Executar os serviços ajustados nos termos do Contrato a ser firmado, obedecendo os prazos e condições contidas no procedimento de Registro de Preços, vencido pela empresa supracitada.
- 6.2-Entregar os materiais conforme estabelecido no contrato e de acordo com as necessidades da Secretaria, fiscalizando-os juntamente com o servidor especialmente designado para essa tarefa.
- 6.3-Não transferir a outrem parte ou mesmo o total dos serviços previstos aqui previstos.
- 6.4-Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme determina Art. 55º, inciso XIII da Lei. 8.666/93.
- 6.5-Prestar o serviço objeto deste termo sempre em regime de entendimento com a fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do Contrato.
- 6.6-Refazer/Repor, no prazo determinado pela unidade responsável pela fiscalização/recebimento, quaisquer produtos que estejam fora das especificações do objeto e não satisfaçam às condições exigidas.
- 6.7-Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de entrega dos materiais/serviços.
- 6.8-Responsabilizar-se por todas as despesas com materiais, equipamentos, utensílios e os encargos e obrigações de natureza social, trabalhista, previdenciária, comerciais, tributária, securitária ou de outra natureza, mesmo que não expressamente mencionadas, devidas em decorrência, direta ou indireta, da execução do futuro contrato.
- 6.9-Responsabilizar-se pelo ressarcimento de quaisquer danos diretos, comprovados, causados à CONTRATANTE, na execução das obrigações assumidas, respondendo por perdas e danos por infração cometida ou por atos executados inadequadamente.
- 6.10-Comunicar imediatamente ao órgão fiscalizador qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- 6.11-Adotar providências e assumir todas e quaisquer obrigações em caso de acidentes ou ocorrências, quando forem vítimas os prestadores de serviço no desempenho de suas funções, ou em conexão com eles, ainda que ocorridas nas dependências do CONTRATANTE.
- 6.12-Manter seus funcionários devidamente identificados por crachás, durante a execução do serviço.
- 6.13-Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação, durante a vigência do contrato.
- 6.14-Assegurar o cumprimento de garantias quanto à qualidade, durabilidade e funcionalidade dos produtos.
- 6.15-Manter, durante toda a execução do contrato, as condições da garantia prestada no ato da assinatura deste termo.
- 6.16-Credenciar, junto à secretaria requerente, um representante para prestar esclarecimentos e atender as reclamações que por ventura surgirem durante a execução do contrato.
- 6.17- As entregas deverão ser realizadas no Almojarifado Central da Prefeitura Municipal de Sooretama, em dias úteis (segunda - sexta) e horário comercial, das 8:00 às 17:00 horas.
- 6.17-Os produtos deverão ser entregues em condições seguras de consumo, apresentando suas características organolépticas normais (cor, odor, textura, sabor e aparência), respeitando-se rigorosamente o prazo de entrega estabelecido, sendo improrrogáveis, sob pena de aplicação de sanção.
- 6.18-Os produtos entregues deverão ter os seguintes prazos de validade mínimos:
  - a) gêneros alimentícios não perecíveis: validade mínima de 06 (seis) meses a 01 (um) ano, de acordo com o constante nos rótulos da embalagem. Computados a partir da data de entrega.
  - b) gêneros alimentícios perecíveis de refrigeração: validade mínima de 06 (seis) meses para carnes e polpas, de acordo com o constante nos rótulos da embalagem. Validade mínima de 02 (dois) meses para bebida láctea e iogurte, de acordo com o constante nos rótulos da embalagem. Computados a partir da data de entrega.
  - c) produtos perecíveis em temperatura ambiente: (hortifrutigranjeiros) validade mínima de 15 (quinze) dias. Computados a partir da entrega.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282 SITE:  
[WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR](http://WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR)

## CLÁUSULA SÉTIMA

### O ÓRGÃO CONTRATANTE obrigar-se-á a:

- 7-Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução da Ata de Registro de Preços e/ou contrato;
- 7.1- Controlar os saldos da Ata de Registro de Preços;
- 7.2- Consultar o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** antes da emissão do respectivo Empenho e Ordem de Serviços quanto à disponibilidade dos mesmos serem executados;
- 7.3 - Assegurar os recursos financeiros para custear o contrato;

### 7.7-Compete à contratante:

- a) Emitir a Ordem de execução para início dos serviços e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.
- b) Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- c) Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.

## CLAUSULA OITAVA

### O ÓRGÃO REQUISITANTE obrigar-se-á a:

- 8-Providenciar a abertura de processo de aquisição/contratação ao verificar a necessidade, sempre com prévia antecedência à sua utilização, visando a não paralisação dos serviços;
- 8.1- Proceder consulta da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista do compromissário fornecedor;
- 8.2- Verificar a existência de recursos financeiros para custear a aquisição;
- 8.3- Providenciar as inspeções dos fornecimentos, com vistas ao cumprimento dos prazos pelo **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** e/ou **CONTRATADO**.
- 8.5- Efetuar os pagamentos devidos ao **CONTRATADO**, na forma estabelecida na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS aqui tratada;
- 8.6- Notificar o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** e/ou **CONTRATADO**, por escrito, quando da verificação de ocorrências, erros, falhas, atrasos, concedendo prazo para correção das pendências;
- 8.7- Proceder à abertura de processo solicitando a aplicação de penalidade e encaminhar à SEMAD, quando a ocorrência referir-se ao fornecimento/contratação de sua Unidade Gestora / Secretaria requisitante.
- 8.8- Supervisionar a execução da prestação dos serviços, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativo e qualitativo, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.
- 8.9- Notificar, por escrito, a **CONTRATADA**, ocorrências de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
- 8.10- Repassar à **CONTRATADA** todos os procedimentos administrativos a serem adotados pela **Gerência - SEMAD** para execução dos serviços.
- 8.11- Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem executados.
- 8.12- Atestar a execução da prestação dos serviços e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida neste Termo.
- 8.13- Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa.
- 8.14- Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal e/ou Fatura devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, inclusive de apresentação dos comprovantes de pagamentos dos encargos e tributos fiscais.

## CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 9.1- A Contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o fornecimento o objeto deste Contrato sem prévia autorização por escrito da Administração, ressalvando-se que quando concedida à cessão ou subcontratação, obrigando-se a contratada celebrar o respectivo contrato com a inteira obediência aos termos do Contrato firmado com o Contratante e sob a sua inteira responsabilidade, reservando ainda ao Contratante o direito de, a qualquer tempo,





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282 SITE:  
[WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR](http://WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR)

dar por terminada a cessão ou subcontrato, sem que caiba a cessionária ou subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:**

**10.1-DA APLICAÇÃO DAS MULTAS** – A CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- a) Quando a CONTRATADA não executar os serviços conforme o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- b) Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem de e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos s forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(hum por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- c) Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- d) Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- e) Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independerá de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso.

**10.2-NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário de Administração, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Decorrido o prazo previsto no item 11.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:**

**11-** A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) Inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- b) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282 SITE:  
[WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR](http://WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR)

- d) Atraso injustificado da execução dos serviços;  
e) Decretação de falência ou dissolução da sociedade;  
f) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;  
g) A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 77, 78, 79 e 80 da Lei 8666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS:**

12-Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

13-A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria requerente, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos s contratados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:**

15-Representará a contratada na execução do ajuste, como preposto o sr. EDIVALDO ROSSI DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na rua Amapá, nº 1.807, bairro Interlagos, Linhares/ES, portador da carteira de habilitação nº 03100001990/DETRAN-ES e CPF 042.141.207-01.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

16-Caberá ao Município a publicação do extrato deste Contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:**


17- Os casos omissos, no Edital e neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:**

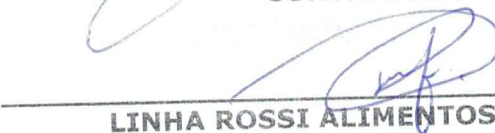
18.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, 20 de junho de 2.017.

  
ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI  
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA  
CONTRATANTE

  
SEC. MUN. TRABALHO, ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA  
GUSTAVO DE CASTRO NEVES  
CONTRATANTE

  
LINHA ROSSI ALIMENTOS LTDA EPP  
CNPJ 21.437.902/0001-60  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:(1) \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:(2) \_\_\_\_\_

RELATÓRIO DE ALIMENTOS - MAPA DE RACIONAMENTO - VALORES ADERIDOS - VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO

LOTE 001												
Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade Total	Quantidade			Vr. Unit.	Marca	SEMTAC	Vr. Unit.	Vr. Unit.
					ABRIGO	CRAS	CREAS					
43	0	ACHOCOLATADO EM PÓ 1KG	Unidade	200	80	100	20	R\$ 10,35	Qualimax	0	R\$ 2.070,00	R\$ 2.070,00
				R\$ 2.070,00	R\$ 828,00	R\$ 1.035,00	R\$ 207,00					
LOTE 002												
Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade Total	Quantidade			Vr. Unit.	Marca	SEMTAC	Vr. Unit.	Vr. Unit.
					ABRIGO	CRAS	CREAS					
20	0	AÇÚCAR CRISTAL 02KG	KG	2505	500	1905	100	R\$ 3,03	Minasçucar	0	R\$ 7.590,15	R\$ 7.590,15
				R\$ 7.590,15	R\$ 1.515,00	R\$ 5.772,15	R\$ 303,00					
LOTE 003												
Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade Total	Quantidade			Vr. Unit.	Marca	SEMTAC	Vr. Unit.	Vr. Unit.
					ABRIGO	CRAS	CREAS					
59	0	ADOCANTE DIETÉTICO LÍQUIDO DE 200 ML	Unidade	40	10	10	10	R\$ 5,95	Açúcarin	10	R\$ 238,00	R\$ 238,00
				R\$ 238,00	R\$ 59,50	R\$ 59,50	R\$ 59,50					
LOTE 004												
Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade Total	Quantidade			Vr. Unit.	Marca	SEMTAC	Vr. Unit.	Vr. Unit.
					ABRIGO	CRAS	CREAS					
122	0	ÁGUA MINERAL 500 ML	Unidade	6000	0	2500	2500	R\$ 2,20	Pedra Azul	1000	R\$ 13.200,00	R\$ 13.200,00
176	0	ÁGUA MINERAL COPO COM 200 ML	Unidade	0	0	0	0	R\$ 1,85	Pedra Azul	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 13.200,00	R\$ 0,00	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00					
LOTE 005												
Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade Total	Quantidade			Vr. Unit.	Marca	SEMTAC	Vr. Unit.	Vr. Unit.
					ABRIGO	CRAS	CREAS					
125	0	ALIMENTO DE SOJA SEM LACTOSE 300 GRAMAS (Rico em vitaminas e minerais, sem lactose, sabor banana).	Unidade	0	0	0	0	R\$ 37,89	SUPRA SOY	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
148	0	ALIMENTO COM SOJA (Rico em vitaminas e minerais, sem lactose, sabor natural, embalagem com 300 gramas).	Unidade	0	0	0	0	R\$ 37,89	SUPRA SOY	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00					
LOTE 006												
Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade Total	Quantidade			Vr. Unit.	Marca	SEMTAC	Vr. Unit.	Vr. Unit.
					ABRIGO	CRAS	CREAS					
19	0	AMIDO DE MILHO DE 500 GRAMAS	Unidade	25	10	10	5	R\$ 3,52	QUERO	0	R\$ 88,02	R\$ 88,02
138	0	AMIDO DE MILHO DE 200 GRAMAS	Unidade	0	0	0	0	R\$ 3,52	QUERO	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 88,02	R\$ 35,21	R\$ 35,21	R\$ 17,60					
LOTE 007												
Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade Total	Quantidade			Vr. Unit.	Marca	SEMTAC	Vr. Unit.	Vr. Unit.
					ABRIGO	CRAS	CREAS					
16	0	APRESUNTADO (Fatiado, de qualidade, embalagem de 500g)	kg	665	140	335	50	R\$ 30,15	PAMPLONA	140	R\$ 20.049,75	R\$ 20.049,75
				R\$ 20.049,75	R\$ 4.221,00	R\$ 10.100,25	R\$ 1.507,50					
LOTE 008												
Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade Total	Quantidade			Vr. Unit.	Marca	SEMTAC	Vr. Unit.	Vr. Unit.
					ABRIGO	CRAS	CREAS					
68	0	ARROZ TIPO 1 DE 2KG	kg	1010	410	500	100	R\$ 3,16	RIZOTO	0	R\$ 3.191,60	R\$ 3.191,60
				R\$ 3.191,60	R\$ 1.295,60	R\$ 1.580,00	R\$ 316,00					



LOTE 009											
Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade Total	Quantidade			Marca	Vr. Unit.	SEMTAC	Vr. Unit.
					ABRIGO	CRAS	CREAS				
30	0	AVEIA (Granulada em flocos finos, embalagem 200 gramas)	Unidade	40	20	20	0	YOKI	R\$ 6,25	0	R\$ 250,00
				R\$ 250,00	R\$ 125,00	R\$ 125,00	R\$ -				
LOTE 010											
Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade Total	Quantidade			Marca	Vr. Unit.	SEMTAC	Vr. Unit.
					ABRIGO	CRAS	CREAS				
119	0	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 0,5% EMBALAGEM DE 500	Unidade	55	30	20	5	QUINTA CAIZ	R\$ 13,60	0	R\$ 748,00
				R\$ 748,00	R\$ 408,00	R\$ 272,00	R\$ 68,00				
LOTE 011											
Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade Total	Quantidade			Marca	Vr. Unit.	SEMTAC	Vr. Unit.
					ABRIGO	CRAS	CREAS				
14	0	AZEITONA (Verdes com caroço em conserva, embalagem sa	Unidade	280	0	180	100	CAMPO BELO	R\$ 7,85	0	R\$ 2.198,00
				R\$ 2.198,00	R\$ -	R\$ 1.413,00	R\$ 785,00				
LOTE 012											
Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade Total	Quantidade			Marca	Vr. Unit.	SEMTAC	Vr. Unit.
					ABRIGO	CRAS	CREAS				
10	0	BATATA PALHA COM 150 GRAMAS	Unidade	105	30	50	25	AMA VITA	R\$ 5,10	0	R\$ 535,50
				R\$ 535,50	R\$ 153,00	R\$ 255,00	R\$ 127,50				
LOTE 013											
Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade Total	Quantidade			Marca	Vr. Unit.	SEMTAC	Vr. Unit.
					ABRIGO	CRAS	CREAS				
35	0	BEBIDA LACTEA UAT COM FRUTAS VITAMINADA DE 200 ML	Unidade	0	0	0	0	MARIFRUTTI	R\$ 2,29	0	R\$ -
				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
LOTE 014											
Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade Total	Quantidade			Marca	Vr. Unit.	SEMTAC	Vr. Unit.
					ABRIGO	CRAS	CREAS				
33	0	BEBIDA LACTEA UAT SABOR CHOCOLATE DE 200 ML	Unidade	2500	0	2000	500	PIRAKIDS	R\$ 2,60	0	R\$ 6.500,00
34	0	BEBIDA LACTEA UAT SABOR MORANGO DE 200 ML	Unidade	0	0	0	0	MARIFRUTTI	R\$ 2,60	0	R\$ -
				R\$ 6.500,00	R\$ -	R\$ 5.200,00	R\$ 1.300,00				
LOTE 015											
Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade Total	Quantidade			Marca	Vr. Unit.	SEMTAC	Vr. Unit.
					ABRIGO	CRAS	CREAS				
24	0	BEBIDA MISTA (Uva, maçã, cenoura com aroma, adoçada, sabor uva, embalagem 200 ml, similar ao Kapo).	Unidade	2200	0	2000	200	SUFESH	R\$ 2,75	0	R\$ 6.050,00
25	0	BEBIDA MISTA (Maçã, morango, groselha e cenoura com aroma, adoçado, sabor morango, embalagem 200 ml, similar ao Kapo).	Unidade	500	500	0	0	SUFESH	R\$ 2,75	0	R\$ 1.375,00
26	0	BEBIDA MISTA (Maçã, laranja, uva, abacaxi, maracujá e cenoura com aroma, adoçado, sabor laranja, embalagem 200 ml, similar ao Kapo).	Unidade	0	0	0	0	SUFESH	R\$ 2,75	0	R\$ -
				R\$ 7.425,00	R\$ 1.375,00	R\$ 5.500,00	R\$ 550,00				



LOTE 017											
Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade Total	Quantidade			Vr. Unit.	Marca	SEMTAC	Vr. Unit.
					ABRIGO	CRAS	CREAS				
31	0	BISCOITO CREAM CRACKER DE 500 GRAMAS	Unidade	860	150	600	100	R\$ 4,56	ALCOBAÇA	10	R\$ 3.921,60
				R\$ 3.921,60	R\$ 684,00	R\$ 2.736,00	R\$ 456,00	R\$ 45,60			
LOTE 018											
Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade Total	Quantidade			Vr. Unit.	Marca	SEMTAC	Vr. Unit.
					ABRIGO	CRAS	CREAS				
21	0	BISCOITO DE LEITE COM 400 GRAMAS	Unidade	700	0	600	90	R\$ 4,55	ALCOBAÇA	10	R\$ 3.185,00
				R\$ 3.185,00	R\$ -	R\$ 2.730,00	R\$ 409,50	R\$ 45,50			
LOTE 019											
Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade Total	Quantidade			Vr. Unit.	Marca	SEMTAC	Vr. Unit.
					ABRIGO	CRAS	CREAS				
140	0	BISCOITO DE POLVILHO DE 100 GRAMAS	Unidade	310	0	300	0	R\$ 3,90	BOM BISCOITO	10	R\$ 1.209,00
				R\$ 1.209,00	R\$ -	R\$ 1.170,00	R\$ -	R\$ 39,00			
LOTE 020											
Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade Total	Quantidade			Vr. Unit.	Marca	SEMTAC	Vr. Unit.
					ABRIGO	CRAS	CREAS				
32	0	BISCOITO DE MAISENA DE 500 GRAMAS	Unidade	950	300	550	90	R\$ 4,60	ALCOBAÇA	10	R\$ 4.370,00
				R\$ 4.370,00	R\$ 1.380,00	R\$ 2.530,00	R\$ 414,00	R\$ 46,00			
LOTE 021											
Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade Total	Quantidade			Vr. Unit.	Marca	SEMTAC	Vr. Unit.
					ABRIGO	CRAS	CREAS				
200	0	BISCOITO SALGADO INTEGRAL DE 162 GRAMAS COM 6 EMBALAGENS DE 27 GRAMAS	Unidade	330	0	300	0	R\$ 4,80	CLUB SOCIAL	30	R\$ 1.584,00
				R\$ 1.584,00	R\$ -	R\$ 1.440,00	R\$ -	R\$ 144,00			
LOTE 022											
Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade Total	Quantidade			Vr. Unit.	Marca	SEMTAC	Vr. Unit.
					ABRIGO	CRAS	CREAS				
28	0	BISCOITO WAFER DE 40 GRAMAS SABOR MORANGO	Unidade	1200	200	500	500	R\$ 1,81	DANIX	0	R\$ 2.172,00
				R\$ 2.172,00	R\$ 362,00	R\$ 905,00	R\$ 905,00				
LOTE 023											
Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade Total	Quantidade			Vr. Unit.	Marca	SEMTAC	Vr. Unit.
					ABRIGO	CRAS	CREAS				
29	0	CAFÉ 500 GRAMAS	Unidade	1326	426	400	300	R\$ 9,35	SOL POENTE	200	R\$ 12.398,10
				R\$ 12.398,10	R\$ 3.983,10	R\$ 3.740,00	R\$ 2.805,00	R\$ 1.870,00			
LOTE 024											
Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade Total	Quantidade			Vr. Unit.	Marca	SEMTAC	Vr. Unit.
					ABRIGO	CRAS	CREAS				
1	0	CALDO DE CARNE (Com teor reduzido de sódio, embalagem com 12 cubos)	CX	216	120	48	48	R\$ 5,86	ARISCO	0	R\$ 1.265,76
2	0	CALDO DE GALINHA (Com teor reduzido de sódio, embalagem com 12 cubos)	CX	209	120	45	44	R\$ 5,86	ARISO	0	R\$ 1.224,74
				R\$ 2.490,50	R\$ 1.406,40	R\$ 544,98	R\$ 539,12				
LOTE 025											
Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade Total	Quantidade			Vr. Unit.	Marca	SEMTAC	Vr. Unit.
					ABRIGO	CRAS	CREAS				
141	0	CANJICA DE MILHO (Embalagem de 500 gramas)	Unidade	80	30	40	10	R\$ 3,45	PRAXA	0	R\$ 276,00
				R\$ 276,00	R\$ 103,50	R\$ 138,00	R\$ 34,50				
LOTE 026											
Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade Total	Quantidade			Vr. Unit.	Marca	SEMTAC	Vr. Unit.
					ABRIGO	CRAS	CREAS				
8	0	CANJICUINHA DE MILHO DE 01 KG	Unidade	220	60	120	40	R\$ 2,35	NORTE	0	R\$ 517,00



R\$ 517,00 R\$ 141,00 R\$ 282,00 94,00

**LOTE 027**

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade			Vr. Unit.			
				Quantidade Total	ABRIGO	CRAS		CREAS	SEMTAC	
67	0	CARVÃO VEGETAL COM 04 KG	Unidade	5	0	5	0	0	R\$ 14,00	R\$ 70,00
				R\$ 70,00	R\$	R\$ 70,00				

**LOTE 028**

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade			Vr. Unit.			
				Quantidade Total	ABRIGO	CRAS		CREAS	SEMTAC	
128	0	CEREAL DE ARROZ DE 400 GRAMAS (Similar ao Mucilon)	Pacote	0	0	0	0	0	R\$ 15,55	
129	0	CEREAL DE MILHO DE 400 GRAMAS (Similar ao Mucilon)	Pacote	0	0	0	0	0	R\$ 15,55	
130	0	CEREAL (Arroz e aveia, embalagem de 400 gramas, Mucilon ou similar)	Unidade	50	50	0	0	0	R\$ 15,55	R\$ 777,50
				R\$ 777,50	R\$ 777,50	R\$				

**LOTE 029**

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade			Vr. Unit.			
				Quantidade Total	ABRIGO	CRAS		CREAS	SEMTAC	
249	0	CHOCOLATE GRANULADO EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	Unidade	50	20	25	5	0	R\$ 13,75	R\$ 687,50
				R\$ 687,50	R\$ 275,00	R\$ 343,75	R\$ 68,75			

**LOTE 030**

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade			Vr. Unit.			
				Quantidade Total	ABRIGO	CRAS		CREAS	SEMTAC	
39	0	COCO RALADO DE 100 GRAMAS	Unidade	300	150	100	50	0	R\$ 3,84	R\$ 1.152,00
				R\$ 1.152,00	R\$ 576,00	R\$ 384,00	R\$ 192,00			

**LOTE 031**

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade			Vr. Unit.			
				Quantidade Total	ABRIGO	CRAS		CREAS	SEMTAC	
3	0	COLORAU DE 500 GRAMAS	Unidade	80	40	30	10	0	R\$ 5,75	R\$ 460,00
				R\$ 460,00	R\$ 230,00	R\$ 172,50	R\$ 57,50			

**LOTE 032**

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade			Vr. Unit.			
				Quantidade Total	ABRIGO	CRAS		CREAS	SEMTAC	
145	0	COMPLEMENTO ALIMENTAR (Sabor morango, embalagem de 400 gramas, similar ao Nutren Active)	Unidade	0	0	0	0	0	R\$ 47,10	
146	0	COMPLEMENTO ALIMENTAR (Sabor banana, embalagem de 400 gramas, similar ao Nutren Active)	Unidade	0	0	0	0	0	R\$ 47,10	
147	0	COMPLEMENTO ALIMENTAR (Sabor chocolate, embalagem de 400 gramas, similar ao Nutren Active)	Unidade	0	0	0	0	0	R\$ 47,10	
				R\$	R\$	R\$	R\$			

**LOTE 033**

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade			Vr. Unit.			
				Quantidade Total	ABRIGO	CRAS		CREAS	SEMTAC	
11	0	CREME DE LEITE DE 200 GRAMAS	Unidade	330	100	200	30	0	R\$ 3,60	R\$ 1.188,00
				R\$ 1.188,00	R\$ 360,00	R\$ 720,00	R\$ 108,00			

**LOTE 034**

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade			Vr. Unit.			
				Quantidade Total	ABRIGO	CRAS		CREAS	SEMTAC	



12	0	ERVILHA DE 300 GRAMAS	Unidade	370	120	200	50	0	SÓ FRUTAS	R\$	2,15	R\$	795,50
			R\$	795,50	R\$	258,00	R\$	430,00					107,50
<b>LOTE 035</b>													
Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade Total	ABRIGO	CRAS	CREAS	SEMTAC	Marca	Vr. Unit.			
18	0	EXTRATO DE TOMATE (Concentrado, embalagem de no mínimo 200 gramas)	Unidade	280	200	60	20	0	QUERO	R\$	3,75	R\$	1.050,00
			R\$	1.050,00	R\$	750,00	R\$	225,00	R\$				75,00
<b>LOTE 036</b>													
Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade Total	ABRIGO	CRAS	CREAS	SEMTAC	Marca	Vr. Unit.			
64	0	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA DE 01 KG	Unidade	60	30	20	10	0	NORTE	R\$	3,50	R\$	210,00
			R\$	210,00	R\$	105,00	R\$	70,00	R\$				35,00
<b>LOTE 037</b>													
Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade Total	ABRIGO	CRAS	CREAS	SEMTAC	Marca	Vr. Unit.			
27	0	FARINHA DE TAPIOCA DE 500 GRAMAS	Unidade	40	40	0	0	0	SUDESTE	R\$	3,00	R\$	120,00
			R\$	120,00	R\$	120,00	R\$	-	R\$				-
<b>LOTE 038</b>													
Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade Total	ABRIGO	CRAS	CREAS	SEMTAC	Marca	Vr. Unit.			
9	0	FARINHA DE TRIGO (Tipo 1, enriquecida com ferro, embalagem de 01 kg)	Unidade	250	100	100	50	0	CAMPESINA	R\$	3,07	R\$	767,50
			R\$	767,50	R\$	307,00	R\$	153,50					
<b>LOTE 039</b>													
Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade Total	ABRIGO	CRAS	CREAS	SEMTAC	Marca	Vr. Unit.			
126	0	FARINHA LACTEA DE 400 GRAMAS (Adicionada de vitaminas e sais minerais)	Unidade	30	30	0	0	0	MARATA	R\$	16,57	R\$	497,10
			R\$	497,10	R\$	497,10	R\$	-	R\$				-
<b>LOTE 040</b>													
Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade Total	ABRIGO	CRAS	CREAS	SEMTAC	Marca	Vr. Unit.			
62	0	FEIJÃO CARIOCA TIPO 01 DE 01 KG	kg	470	400	50	20	0	NORTE	R\$	6,14	R\$	2.885,80
			R\$	2.885,80	R\$	2.456,00	R\$	307,00	R\$				122,80
<b>LOTE 041</b>													
Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade Total	ABRIGO	CRAS	CREAS	SEMTAC	Marca	Vr. Unit.			
127	0	FLOCOS DE CEREALS DE 400 GRAMAS (Sabor 03 cereais, similar ao Neston)	Unidade	30	30	0	0	0	NESTON	R\$	16,75	R\$	502,50
			R\$	502,50	R\$	502,50	R\$	-	R\$				-
<b>LOTE 042</b>													
Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade Total	ABRIGO	CRAS	CREAS	SEMTAC	Marca	Vr. Unit.			
134	0	FÓRMULA INFANTIL (Com ferro para lactantes de 0 a 6 meses, embalagem 800 gramas, similar ao NAN)	Unidade	50	30	20	0	0	APTAMIL	R\$	59,70	R\$	2.985,00
			R\$	2.985,00	R\$	1.791,00	R\$	1.194,00	R\$				-
<b>LOTE 043</b>													
Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade Total	ABRIGO	CRAS	CREAS	SEMTAC	Marca	Vr. Unit.			
124	0	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA COM 400 GRAMAS (com ferro para lactantes, Aptamil Soja 1 ou similar)	litro	0	0	0	0	0	APTAMIL	R\$	54,35	R\$	-



R\$ R\$ R\$ R\$

LOTE 045

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade				Vr. Unit.			
				Quantidade Total	ABRIGO	CRAS	CREAS		SEMTAC	Marca	
4	0	FUBÁ DE MILHO DE 500 GRAMAS	Unidade	190	100	50	40	0	NORTE	R\$ 2,15	R\$ 408,50
				R\$ 408,50	R\$ 215,00	R\$ 107,50	R\$ 86,00				

LOTE 046

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade				Vr. Unit.			
				Quantidade Total	ABRIGO	CRAS	CREAS		SEMTAC	Marca	
42	0	GELATINA (Em pó, embalagem 45 gramas, sabores: uva, morango, pêssego e limão)	Unidade	1620	420	1100	100	0	ROYAL	R\$ 1,70	R\$ 2.754,00
				R\$ 2.754,00	R\$ 714,00	R\$ 1.870,00	R\$ 170,00				

LOTE 049

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade				Vr. Unit.			
				Quantidade Total	ABRIGO	CRAS	CREAS		SEMTAC	Marca	
41	0	LEITE CONDENSADO DE 395 GRAMAS	Unidade	600	150	400	50	0	MARAUJARA	R\$ 4,25	R\$ 2.550,00
				R\$ 2.550,00	R\$ 637,50	R\$ 1.700,00	R\$ 212,50				

LOTE 050

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade				Vr. Unit.			
				Quantidade Total	ABRIGO	CRAS	CREAS		SEMTAC	Marca	
142	0	LEITE DE SOJA (Sabor original, sem sacarose, rico em vitaminas e cálcio, embalagem de 01 litro)	Unidade	0	0	0	0	0	YOKI	R\$ 8,47	
149	0	LEITE DE SOJA (Em pó, natural, sem lactose, embalagem 300 gramas)	Unidade	0	0	0	0	0	SOYMILKE	R\$ 31,24	
				R\$	R\$	R\$	R\$				

LOTE 051

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade				Vr. Unit.			
				Quantidade Total	ABRIGO	CRAS	CREAS		SEMTAC	Marca	
232	0	LEITE EM PO DESNATADO DE 300 GRAMAS	Unidade	0	0	0	0	0	ITAMBÉ	R\$ 12,15	
				R\$	R\$	R\$	R\$				

LOTE 052

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade				Vr. Unit.			
				Quantidade Total	ABRIGO	CRAS	CREAS		SEMTAC	Marca	
139	0	LEITE EM PO INTEGRAL (Fortificado, embalagem de 400 gramas, Ninho ou similar)	Unidade	0	0	0	0	0	CCGL	R\$ 13,15	R\$
				R\$	R\$	R\$	R\$				

LOTE 053

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade				Vr. Unit.			
				Quantidade Total	ABRIGO	CRAS	CREAS		SEMTAC	Marca	
22	0	LEITE INTEGRAL (UHT, embalagem 01 litro)	Unidade	5510	2310	3000	200	0	SELITA	R\$ 3,70	R\$ 20.387,00
				R\$ 20.387,00	R\$ 8.547,00	R\$ 11.100,00	R\$ 740,00				

LOTE 054

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade				Vr. Unit.			
				Quantidade Total	ABRIGO	CRAS	CREAS		SEMTAC	Marca	
135	0	MACARRÃO TIPO ALFABETO DE 500 GRAMAS (Massa de semola com ovos)	Unidade	0	0	0	0	0	AMALIA	R\$ 4,37	
136	0	MACARRÃO ARGOLINHA (Massa de sêmola com ovos, embalagem de 500 gramas)	Unidade	100	60	30	10	0	SARLONE	R\$ 4,37	R\$ 436,91
137	0	MACARRÃO (Massa de semola com ovos, bichinhos, Embalagem 500 gramas)	Unidade	100	60	30	10	0	PIRAQUE	R\$ 5,26	R\$ 526,17



R\$ 96,31

R\$ 288,92

R\$ 577,85

R\$ 96,31

**LOTE 055**

Item	Código	Especificação	Quantidade			Vr. Unit.
			Unidade	Quantidade Total	SEMTAC	
17	0	MAIONESE 500 GRAMAS	Unidade	100	0	R\$ 595,00
			ABRIGO	30	0	R\$ 5,95
			CREAS	60	0	R\$ 595,00
			Quantidade	357,00	0	R\$ 59,50

**LOTE 056**

Item	Código	Especificação	Quantidade			Vr. Unit.
			Unidade	Quantidade Total	SEMTAC	
13	0	MILHO VERDE EM CONSERVA DE 300 GRAMAS	Unidade	310	0	R\$ 651,00
			ABRIGO	90	0	R\$ 2,10
			CREAS	20	0	R\$ 42,00
			Quantidade	420,00	0	R\$ 42,00

**LOTE 057**

Item	Código	Especificação	Quantidade			Vr. Unit.
			Unidade	Quantidade Total	SEMTAC	
23	0	MARGARINA VEGETAL COM SAL DE 500 GRAMAS	kg	485	0	R\$ 3.807,25
			ABRIGO	60	0	R\$ 7,85
			CREAS	25	0	R\$ 196,25
			Quantidade	3.140,00	0	R\$ 196,25

**LOTE 058**

Item	Código	Especificação	Quantidade			Vr. Unit.
			Unidade	Quantidade Total	SEMTAC	
117	0	MASSA COM OVOS ESPAGUETE EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	Unidade	400	0	R\$ 3.880,00
			ABRIGO	300	0	R\$ 3,88
			CREAS	70	0	R\$ 1.552,00
			Quantidade	370,00	0	R\$ 388,00
118	43623	MASSA COM OVOS PARAFUSO EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	Unidade	100	0	R\$ 388,00
			ABRIGO	0	0	R\$ 3,88
			CREAS	70	0	R\$ 388,00
			Quantidade	70,00	0	R\$ 388,00

**LOTE 059**

Item	Código	Especificação	Quantidade			Vr. Unit.
			Unidade	Quantidade Total	SEMTAC	
86	0	MASSA DE LASANHA (Com semola, pré cozida, embalagem de 500 gramas)	Unidade	60	0	R\$ 420,00
			ABRIGO	30	0	R\$ 7,00
			CREAS	20	0	R\$ 420,00
			Quantidade	140,00	0	R\$ 70,00

**LOTE 060**

Item	Código	Especificação	Quantidade			Vr. Unit.
			Unidade	Quantidade Total	SEMTAC	
144	0	MILHO DE PIPOCA COM 500 GRAMAS	Unidade	240	0	R\$ 732,00
			ABRIGO	50	0	R\$ 3,05
			CREAS	180	0	R\$ 732,00
			Quantidade	549,00	0	R\$ 30,50

**LOTE 062**

Item	Código	Especificação	Quantidade			Vr. Unit.
			Unidade	Quantidade Total	SEMTAC	
36	0	MISTURA PARA BOLO (Sabores baunilha, laranja, chocolate e coco, embalagem 400 gramas)	Unidade	560	0	R\$ 2.116,80
			ABRIGO	160	0	R\$ 3,78
			CREAS	40	0	R\$ 2.116,80
			Quantidade	1.360,80	0	R\$ 151,20

**LOTE 063**

Item	Código	Especificação	Quantidade			Vr. Unit.
			Unidade	Quantidade Total	SEMTAC	
131	0	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU (Sem lactose, sabor milho, embalagem 200 gramas, similar ao Vitalon)	Unidade	100	0	R\$ 461,00
			ABRIGO	35	0	R\$ 4,61
			CREAS	60	0	R\$ 461,00
			Quantidade	195,00	0	R\$ 461,00
140	0	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU (Sem lactose, sabor arroz, embalagem 200 gramas, similar ao Vitalon)	Unidade	100	0	R\$ 461,00
			ABRIGO	35	0	R\$ 4,61
			CREAS	60	0	R\$ 461,00
			Quantidade	195,00	0	R\$ 461,00
141	0	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU (Sem lactose, sabor 6 cereais, embalagem 200 gramas, similar ao Vitalon)	Unidade	100	0	R\$ 461,00
			ABRIGO	35	0	R\$ 4,61
			CREAS	60	0	R\$ 461,00
			Quantidade	195,00	0	R\$ 461,00



R\$ 1.383,00 R\$ 484,05 R\$ 829,80 69,15

**LOTE 064**

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade Total	Quantidade			SEMTAC	Marca	Vr. Unit.
					ABRIGO	CRAS	CREAS			
37	0	NECTAR DE FRUITA SABOR GOIABA DE 200 ML	Unidade	0	0	0	0	NUTRINECTA	R\$ 2,63	
38	0	NECTAR DE FRUITA SABOR MANGA DE 200 ML	Unidade	2000	0	1000	0	NUTRINECTA	R\$ 2,63	
177	0	NECTAR DE FRUITA SABOR UVA DE 200 ML	Unidade	1200	300	800	0	NUTRINECTA	R\$ 2,97	
				R\$ 8.830,08	R\$ 890,67	R\$ 5.008,82	R\$ 2.930,59			

**LOTE 065**

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade Total	Quantidade			SEMTAC	Marca	Vr. Unit.
					ABRIGO	CRAS	CREAS			
5	0	OLEO DE SOJA DE 900 ML	Unidade	617	317	250	0	LEVE	R\$ 4,95	
				R\$ 3.054,15	R\$ 1.569,15	R\$ 1.237,50	R\$ 247,50			

**LOTE 066**

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade Total	Quantidade			SEMTAC	Marca	Vr. Unit.
					ABRIGO	CRAS	CREAS			
6	0	OVOS (Ovos brancos selecionados)	Dúzia	260	200	50	0	CEASA	R\$ 4,83	
				R\$ 1.255,80	R\$ 966,00	R\$ 241,50	R\$ 48,30			

**LOTE 067**

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade Total	Quantidade			SEMTAC	Marca	Vr. Unit.
					ABRIGO	CRAS	CREAS			
15	0	QUEIJO MIUSSARELA (Fatiado, embalagem de 500 gramas)	kg	330	100	200	0	TREZ IRMÃOS	R\$ 28,95	
				R\$ 9.553,50	R\$ 2.895,00	R\$ 5.790,00	R\$ 868,50			

**LOTE 068**

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade Total	Quantidade			SEMTAC	Marca	Vr. Unit.
					ABRIGO	CRAS	CREAS			
44	0	REFRIGERANTE 02 LITROS SABORES (Coca e guaraná)	Unidade	350	100	200	0	IATE	R\$ 5,75	
				R\$ 2.012,50	R\$ 575,00	R\$ 1.150,00	R\$ 287,50			

**LOTE 069**

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade Total	Quantidade			SEMTAC	Marca	Vr. Unit.
					ABRIGO	CRAS	CREAS			
40	0	ROSQUINHA DE LEITE (Embalagem no mínimo de 200 gramas)	Unidade	600	0	400	0	MABEL	R\$ 4,93	
				R\$ 2.958,00	R\$ -	R\$ 1.972,00	R\$ 986,00			

**LOTE 071**

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade Total	Quantidade			SEMTAC	Marca	Vr. Unit.
					ABRIGO	CRAS	CREAS			
210	0	ROSQUINHA SEQUILHOS DE 350 GRAMAS G SABORES DIVERSOS	Unidade	200	70	110	0	MABEL	R\$ 6,50	
				R\$ 1.300,00	R\$ 455,00	R\$ 715,00	R\$ 130,00			

**LOTE 072**

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade Total	Quantidade			SEMTAC	Marca	Vr. Unit.
					ABRIGO	CRAS	CREAS			
7	0	SAL REFINADO DE 01 KG	Unidade	145	90	35	0	NICO	R\$ 1,40	
				R\$ 203,00	R\$ 126,00	R\$ 49,00	R\$ 28,00			

**LOTE 073**

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade Total	Quantidade			SEMTAC	Marca	Vr. Unit.
					ABRIGO	CRAS	CREAS			
45	0	SARDINHA CONSERVA EM OLEO LATA DE 125 GRAMAS	Unidade	350	100	200	0	PALMEIRA	R\$ 3,60	
				R\$ 1.260,00	R\$ 360,00	R\$ 720,00	R\$ 180,00			



LOTE 074

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade Total	Quantidade			Vr. Unit.
					ABRIGO	CRAS	SEMTAC	
89	0	TRIGO PARA KIBE COM 500 GRAMAS	Unidade	20	7	10	3	R\$ 3,69
				R\$ 73,80	R\$ 25,83	R\$ 36,90	R\$ 11,07	R\$ 73,80

LOTE 075

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade Total	Quantidade			Vr. Unit.
					ABRIGO	CRAS	SEMTAC	
77	0	VINAGRE DE VINHO TINTO COM 750 ML	Unidade	74	34	30	10	R\$ 2,55
				R\$ 188,70	R\$ 86,70	R\$ 76,50	R\$ 25,50	R\$ 188,70

	ABRIGO	CRAS	SEMTAC
TOTAL:	R\$ 49.174,96	R\$ 96.689,78	R\$ 25.217,44
			R\$ 8.670,60

TOTAL GERAL: R\$ 179.752,78